
RESOLUÇÃO Nº239/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

Considerando a Lei Estadual n.10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, e dá outras providências.

Considerando a Portaria GM/MS n.2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão das Diretrizes e Normas para organização da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

Considerando o Ofício n.02348/2019 do município de Linhares solicitando a aprovação em CIR do repasse/transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde- FES para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$8.000.000,00(oito milhões de reais), destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Rede de Saúde Municipal, incluindo o Hospital Geral de Linhares – HGL.


Considerando análise da CT-CIB/SUS-ES e sugestão de homologação pela CIB/SUS-ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n.062/2019 da CIR Central, que aprova o repasse/transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde- FES para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$8.000.000,00(oito milhões de reais), destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Rede de Saúde Municipal, incluindo o Hospital Geral de Linhares – HGL.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de dezembro de 2019.


NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde


Gleikson Barbosa Dos Santos
Subsecretário de Estado da
Saúde para Assuntos de
Regulação e Organização
da Atenção à Saúde